

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 1.441.440,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNDEMS, Programa de Trabalho n. 71905.20.608.0020.4501.0001, UO - 71905, Fonte 0246000000, Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000009 de 30 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela APROSOJA/MS: Andre Figueiredo Dobashi - CPF n. 693.652.701-97 e

Thaís Carbonaro Faleiros Zenatti - CPF n. 030.967.351-82

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N. 30.796/2021

PROCESSO N. 71/021.123/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, CNPJ nº. 13.188.646/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL – APROSOJA MS – CNPJ nº 09.077.582/0001-89.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto, realização de diagnóstico, levantamentos, mapeamento, acompanhamento e avaliação das safras agrícolas, com a finalidade de incentivar a produção e desenvolver o processo produtivo das cadeias da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 2.548.700,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNDEMS, Programa de Trabalho n. 71905.20.608.0020.4501.0001, UO - 71905, Fonte 0246000000, Naturezas de despesa 33504101 e 44504101, Notas de Empenho 2021NE000007 e 2021NE000008 de 30 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela APROSOJA/MS: Andre Figueiredo Dobashi - CPF n. 693.652.701-97 e

Thaís Carbonaro Faleiros Zenatti - CPF n. 030.967.351-82

Secretaria de Estado de Infraestrutura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, referente o mês de agosto de 2021, abaixo relacionados:

PROCESSO: 570054812019 NE: 000243 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 840,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviços de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEINFRA, estimativo para o período de 01 a 21 de agosto de 2021.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000244 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 92,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviços de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEINFRA, estimativo para o período de 01 a 21 de agosto de 2021. ; Serviços de personalização e formatação do cartão eletrônico de vale transporte dos servidores SEINFRA, estimativo para o período de 01 a 21 de agosto de 2021..

PROCESSO: 570001452021 NE: 000245 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90

DATA: 02/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58,06

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Parcelamento de MS-Prev Patronal (Plano Previdenciário) da Folha de Pagamento Seinfra, do mês de agosto de 2021, referente ao acordo de parcelamento em 60 vezes, relativo aos débitos de (Nov/2016 à